



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos
Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia
Setor de Ativos

OFÍCIO SEI Nº 151410/2025/MGI

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2025.

A Sua Excelência
KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA ALCÂNTARA,
Juiz (a) 2ª ZONA ELEITORAL
AV. PRESIDENTE DUTRA 1889
Bairro: BAIXA DA UNIÃO
CEP 76805901 - Porto Velho - RO
e-mail: zona2@tre-ro.jus.br
www.tre-ro.jus.br

ASSUNTO: CERTIDÃO FUNCIONAL

Referência: Processo nº 14021.089925/2025-14

Acusamos o recebimento do Ofício nº 32/2025 CRE/GAB02ª ZE/2ª ZE, referente informações da servidora pública GLACES ALVES RODRIGUES, CPF n. 149.455.682-00, MATRICULA: N 3233515, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais - PCC-EXT, fundamentado na Lei nº 13.681, de 2018.

Conforme sua solicitação, anexamos as fichas: Dados Individuais Funcionais-CDCOINDFUN (54929132) e Dados Individuais Pessoais-CDCOINDPES (54929191), devidamente atualizadas, bem como as informações abaixo:

a) Nomenclatura do cargo público efetivo ocupado: **194/133-AGENTE ADMINISTRATIVO;**

b) Carga horária mensal/semana a que está submetido no Órgão: **40 horas semanais;**

c) Horário de expediente cumprido no Órgão: **40 horas;**

d) CBO (classificação brasileira de ocupação) do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições: **CBO: : 411010;**

- Atender clientes e servidores, fornecendo e recebendo informações sobre serviços;
- Atender chamadas telefônicas, fornecendo informações;

- Duplicar documentos diversos;
- Apoiar o coordenador e a equipe na execução de serviços administrativos efetuando levantamento, relatórios, redigindo despachos, ofícios e memorandos;
- Digitar textos, documentos e outros;
- Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais;
- Responder e-mail, confeccionar declaração, ofícios, escanear acervo individual do servidor e executar as demais tarefas correlatas a sua função;
- Organizar pastas do acervo individual (arquivo).

e) Data de ingresso no serviço público: **01ABR1986;**

f) Data de admissão no órgão: **22FEV2021;**

g) Matrícula da servidora no órgão: **3233515;**

h) E-mail do Setor de Pessoal do órgão: sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br

i) Regime Previdenciário: **RPPS;**

j) Valor mensal do auxílio alimentação: **R\$ 1.000,00;**

k) Valor mensal do auxílio transporte: **CODIGO : 077 - VALOR : 16,20;**

l) PIS/PASEP: **1.212.145.434-0;**

M) REGIME JURÍDICO: REGIME JURIDICO UNICO **ESTATUTÁRIA;**

n) Férias, licença-prêmio ou folgas não usufruídas: **Férias exercício 2025 usufruídas no período:** 01 06JAN2025 A 15JAN2025 A 07JUL2025 A 16JUL2025, conforme demonstrativo anexo.

o) A empregada já foi movimentada para outro órgão: Sim, cedida através da PORTARIA SGP/MGI Nº 668, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, Publicada no DOU Nº 14, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024, **atualmente compondo força de trabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-IFRO, Campus, Porto Velho Zona Norte por tempo indeterminado.**

Na oportunidade, informamos que a empregada está em efetivo exercício, não está em estágio probatório, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

Chefe da Divisão de Pessoal de Rondônia-DIGEP/RO



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Ferreira da Silva, Chefe(a) de Divisão**, em 29/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54978959** e o código CRC **57EC1E83**.

Av. Calama, 3775 - Bairro Embratel / CEP 76820-739 - Porto Velho/RO
(69) 3217-5625 / e-mail: sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br

Processo nº 14021.089925/2025-14.

SEI nº 54978959



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 59/2026 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os autos de pedido de **movimentação por alteração de exercício para composição de força de trabalho** da servidora pública federal **GLACES ALVES RODRIGUES**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ex-Território de Rondônia**, para prestar serviços na **2ª Zona Eleitoral, sem ônus** para este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE-RO), nos termos da **Lei nº 13.681/2018**.

A norma autoriza a Justiça Eleitoral a contar com servidores oriundos do quadro em extinção do Ex-Território de Rondônia, admitindo-se o aproveitamento por cessão ou por alteração de exercício para composição de força de trabalho (art. 17 da Lei nº 13.681/2018).

Nos termos do art. 17, §§ 4º e 6º, a movimentação pode ocorrer a pedido do servidor ou no interesse da Administração, não sendo devido reembolso ao órgão de origem quando o cessionário for a Justiça Eleitoral.

Quanto ao prazo, a movimentação para composição de força de trabalho rege-se pela Portaria nº 193/2018, que a estabelece, em regra, por prazo indeterminado.

O instituto contribui para maior estabilidade da força de trabalho da Justiça Eleitoral, evitando sucessivas renovações típicas das requisições.

I — Do enquadramento da movimentação

Para o enquadramento da movimentação na modalidade pretendida, devem ser observados, especialmente:

- **vínculo do servidor ao quadro em extinção do Ex-Território de Rondônia**, conforme Lei nº 13.681/2018;
- a **inexistência de ônus para a Justiça Eleitoral**, nos termos do art. 17, §6º, da Lei nº 13.681/2018;
- a **compatibilidade entre as atribuições do cargo de origem e as atividades a serem desempenhadas**, conforme art. 7º, III, da Portaria nº 193/2018 do Ministério do Planejamento e art. 12, §1º, XI, da Resolução TRE-RO nº 1/2021;
- a **instrução do pedido com justificativa clara e objetiva e demais elementos exigidos para a movimentação**, nos termos do art. 7º da Portaria nº 193/2018.

No caso concreto, a análise dos autos indica o atendimento dos pressupostos acima, conforme documentação juntada, razão pela qual o pleito se mostra passível de processamento sob a modalidade pretendida.

Superada a análise de enquadramento, passa-se à verificação da regularidade documental.

II — Da regularidade documental

Verifica-se que a 2ª Zona Eleitoral providenciou a juntada da documentação exigida para a espécie, em conformidade com a Resolução TRE-RO nº 1/2021, Instrução Normativa TRE-RO nº 5/2020, Resolução TRE-RO nº 41/2017, Instrução Normativa TCU nº 87/2020 e Decreto nº 10.835/2021.

Segue, abaixo, **quadro-resumo contendo os dados da servidora e a indicação dos documentos apresentados**.

Processo nº: 0002037-58.2025.6.22.8002
Servidor: GLACES ALVES RODRIGUES
Órgão de origem: Governo do Ex-território de Rondônia (Transposta - 1440082)

Cargo: Agente Administrativo (1440081)
Vínculo: Estatutário (1440081)
Carga Horária Órgão de Origem: 40h (1440081 pág.1)
Data de ingresso no órgão de origem: 01/04/1986 (1440081 pág.2)
Grau de Escolaridade do Cargo no Órgão de Origem: Ensino Médio
Composição de Força de Trabalho

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1418435
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1479721 1479725
3	Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1480339
4	Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	R	1480347
5	Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	R	1480349
6	Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	R	1480349
7	Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	R	1480356
8	Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	R	1480940
9	Foto 3x4 / Dados Bancários	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	R	1480346
				1482911
10	Comprovante de residência	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VIII	R	1482912
11	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX		
11- A	Justiça Federal de 1º e	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º,	R	1440130

	2º grau	IX, "a"		
11 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	1440153
				1482907
11 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1440163
11 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	R	1440153
				1482907
11 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1440175
11 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1480389
11 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1440263
11 - H	Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "i"	R	1482908
12	Declaração de bens	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	R	1482909
13	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1480357
14	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1480394
15	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1480395

	assistência à saúde indireta do TRE-RO			
16	Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	R	1480406
17	Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "b"	R	1440078
18	Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	R	-
19	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1480386
20	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	R	1480307
21	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1440164
22	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	1440081 1479728
23	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	1440081 1418435
24	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	1440081
25	Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020	IN TCU nº 87/2020, art. 2º	R	1480310
	Declaração de	Decreto		

26	concordância do agente público	10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	R	1480309
27	Termo de Responsabilidade	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	R	1480313
28	I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- art. 7.	R	1418435
29	Portaria de Transposição	SJE	R	1440082

Legenda: R – REGULAR **I** – IRREGULAR **NA** – NÃO APRESENTOU

À luz da documentação juntada e das normas aplicáveis, **não se identificam óbices formais ao prosseguimento do feito**, no que compete à análise desta unidade técnica.

Ante o exposto, **encaminham-se os autos ao GABSGP**, para ciência e manifestação.

À **COPES**, para ciência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Chefe de Seção**, em 25/02/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1481239** e o código CRC **C17841A1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 135 / 2026 - PRES/GABPRES

Porto Velho, 06 de maio de 2026.

A Sua Senhoria a Senhora

Sandra Maria Ferreira da Silva

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Ex-Território de Rondônia - DIGEP-RO

NESTA

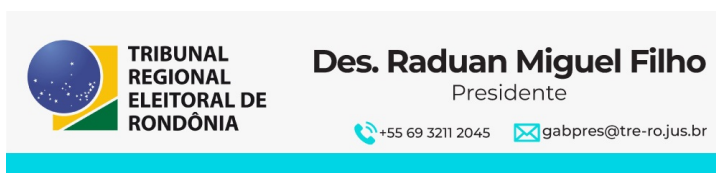
Assunto: Requisição para compor força de trabalho por tempo indeterminado da servidora Glaces Alves Rodrigues.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a cordialmente informo a movimentação por alteração de exercício para composição de força de trabalho da servidora **GLACES ALVES RODRIGUES**, integrante do quadro de pessoal do Ex-Território de Rondônia, para prestar serviços na 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 13.681/2018 e do Decreto nº 10.835/2021.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**, em 07/05/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1514985** e o código CRC **77B330F6**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal nos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima
Coordenação de Gestão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia
Setor de Movimentação de Pessoal

OFÍCIO SEI Nº 69963/2026/MGI

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora
KERLEY REGINA FERREIRA DE ARRUDA ALCÂNTARA,
Juiz (a) Eleitoral 2ª Zona Eleitoral-TRE-RO

Assunto: movimentação para compor a força de trabalho.

Referência: Processo nº 14021.089925/2025-14.

Senhora Juíza,

Com os nossos cumprimentos, comunicamos a Publicação no Diário Oficial da União, Nº 103, quarta-feira, 03 de junho de 2026 da PORTARIA SGP/MGI Nº 6.003, DE 29 DE MAIO DE 2026, que altera o exercício da servidora pública **GLACES ALVES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 3233515, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriunda do ex-Território Federal de Rondônia, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, e exercício na 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, por tempo indeterminado.

Assim, solicitamos que a frequência da servidora pública em comento, seja encaminhada a esta Coordenação de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia-COGEP-RO, no seguinte endereço: Avenida Calama, 3775-Bairro Embratel-CEP 76820-739-Porto Velho-RO, ou via e-mail: **sgp.decipex.digep.ro.gabinete@gestao.gov.br**, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Por fim, reforçamos a necessidade de envio mensal das frequências, até o quinto dia útil do mês subsequente, sob riscos que possam redundar no bloqueio/suspensão do pagamento da referida servidora pública.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

Coordenadora COGEP/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Ferreira da Silva**, **Coordenador(a)**, em 08/06/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61913953** e o código CRC **7A8C617F**.

Avenida Calama, 3775, - Bairro Embratel

CEP 76820-781 - Porto Velho/RO

(69) 3217-5625 - e-mail sgp.decipex.digep.ro@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 14021.089925/2025-14.

SEI nº 61913953



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento da Força de Trabalho

PORTARIA DEPRO/SGP/MGI Nº 6.003, DE 29 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência subdelegada pela Portaria SGP/MGI 3.173, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2026, republicada em 06 de maio de 2026, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta no Processo SEI nº 14021.089925/2025-14, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública **GLACES ALVES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 3233515, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriunda do ex-Território Federal de Rondônia, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, e exercício na 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, por tempo indeterminado.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia assegurar que a servidora não exercerá atividades incompatíveis com às atribuições do seu cargo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º O ônus da remuneração é do órgão de origem.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso a servidora não se apresente ao órgão de destino no prazo de trinta dias.

Art. 5º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) ao término do exercício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 02/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61762960** e o código CRC **C4ECB106**.

Art. 3º Cabe ao Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC assegurar que o empregado público colocado à sua disposição não exercerá atividades incompatíveis com as suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o empregado público não se apresente ao órgão ou entidade de destino no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

PORTARIA DEPRO/SGP/MGI Nº 5.906, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência subdelegada pela Portaria SGP/MGI Nº 693, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, art. 12 da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro 2022, e considerando o que consta no Processo SEI nº 14021.020570/2026-20, resolve:

Art. 1º Encerrar, a alteração de exercício do empregado público Joel Emerick, matrícula SIAPE nº 1718678, Artífice de Mecânica, movimentado pela Portaria DEPRO/SGP/MGI nº 1.989, de 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 13 de maio de 2025, seção 2, pag. 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

PORTARIA DEPRO/SGP/MGI Nº 6.003, DE 29 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência subdelegada pela Portaria SGP/MGI 3.173, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2026, republicada em 06 de maio de 2026, conforme disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta no Processo SEI nº 14021.089925/2025-14, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício da servidora pública GLACES ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3233515, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriunda do ex-Território Federal de Rondônia, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, e exercício na 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO, por tempo indeterminado.

Art. 2º Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia assegurar que a servidora não exercerá atividades incompatíveis com as atribuições do seu cargo, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 3º O ônus da remuneração é do órgão de origem.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso a servidora não se apresente ao órgão de destino no prazo de trinta dias.

Art. 5º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) ao término do exercício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da PORTARIA DEPRO/SGP/MGI Nº 4.366, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 80, de 30 de abril de 2026, Seção 2, página 69, onde se lê: "(...) Encerrar, a partir de 06 de maio de 2026, (...)\" leia-se: "(...) Encerrar, a partir de 28 de maio de 2026, (...)\".

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 3.565, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.019175/2026-02, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à ILMAR ALMEIDA DA SILVEIRA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOÃO ANTONIO SOBRAL DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº ***70**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 17 de março de 2026, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 17 de março de 2026.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 4.990, DE 7 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o que consta no Processo nº 14022.090817/2024-01, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à OSORIO RODRIGUES DA COSTA, na qualidade de filho inválido da ex-servidora DAGMAR RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº ***65**, do quadro de Pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecida em inatividade, em 04 de outubro de 2021, com fundamento no inciso VI, alínea "b" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 06 de novembro de 2024, data do requerimento.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 5.628, DE 21 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.020265/2026-38, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à JOSE AUGUSTO SILVA MIRANDA JUNIOR, na qualidade de filho inválido do ex-servidor JOSE AUGUSTO SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula SIAPE nº ***92**, do quadro de Pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 17 de janeiro de 2026, com fundamento no inciso VI, alínea "b" do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 17 de janeiro de 2026

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 5.875, DE 27 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19975.014613/2026-82, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à MARIA APARECIDA BARRETO GONZAGA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE LUIZ GONZAGA NETO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº ***93**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 10 de maio de 2026, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 10 de maio de 2026.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 5.907, DE 28 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14021.028942/2026-66, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à ENI RIBEIRO DE SOUZA BRUNINI, na qualidade de cônjuge do ex-servidor IRINEU BRUNINI FILHO, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula SIAPE nº ***33**, do quadro de pessoal do Extinto Território de Rondônia, falecido em atividade, em 11 de abril de 2026, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 11 de abril de 2026.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.025, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 14021.102091/2025-40, resolve:

Art. 1º Declarar aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade, o servidor, ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0711876, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Auxiliar, Classe "S", Padrão III, oriundo do Extinto Território Federal de Roraima, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Os proventos são proporcionais, com base no tempo de contribuição, e calculados pela média aritmética estabelecida no artigo 26, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 3º O vigor desta Portaria retroage a 13/04/2025.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.047, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 10260.203548/2026-40, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, CLÍCIA MARIA NOBREGA PINTO MACHADO, matrícula SIAPE nº 0255505, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Emprego, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.053, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 10199.007050/2026-49, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor, WAGNER DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0024831, ocupante do cargo de Médico, Nível Superior, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, fundamentada no art. 10, § 1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e proventos integrais, calculados com base no tempo de contribuição, nos termos do art. 26, § 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

PORTARIA CGBEN/DECIPEX/SGP/MGI Nº 6.070, DE 1º DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e considerando o disposto no Processo nº 19975.020494/2025-16, resolve:

Art. 1º Homologar, a pedido, a renúncia de pensão por óbito de cônjuge ou companheiro do senhor SALVIO PAIVA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº ***24**, na condição de cônjuge da ex-servidora MARIA ROSA DA SILVA MENDONÇA, matrícula SIAPE nº ***76**, concedida pela Portaria nº13.397, de 23 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 1 de dezembro de 2022, haja vista acumulação irregular de benefícios previdenciários, na forma do § 1, do Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e a opção por outras fontes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FAGNER DE FIGUEIREDO BRAGA

